



Prefeitura Municipal de Juina
Estado de Mato Grosso

LEI N 350/93

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, usando se suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionana e promulga a seguinte lei:

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito adicional especial, até o valor de CR\$ 4.719.000,00 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil cruzeiros reais), destinado à cobertura de despesas com a ampliação das instalações do Parque de Exposição Agropecuária da APRUJU - Associação de Produtores Rurais de Juina, localizado na Rodovia AR-1, KM 243, em área de terras de propriedade deste Município.

Artigo 2o. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão com recursos do MINISTERIO DA AGRICULTURA no valor de CR\$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros reais), através de convênio firmado, e o restante de CR\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil cruzeiros reais), com recursos próprio do Município, por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto no corrente exercício, correspondente a contrapartida de 30% (trinta por cento) do valor do convênio citado.

Artigo 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juina, 18 de Novembro de 1.993.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal